



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 4.997, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO 4.990/2019 QUE ADOTA ÍNDICE DE REAJUSTE DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ITPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º do Decreto Municipal 4.990 de 04 de dezembro de 2019, ficando com a seguinte redação:

- I - Em parcela única, até 10/03/2020, com desconto por pagamento integral no percentual de 10% (dez por cento);*
- II - Em parcela única, até 10/04/2020, com desconto por pagamento integral no percentual de 5% (cinco por cento);*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração